DECRETO Nº 1621, DE 13 DE JUNHO DE 1986.

Altera o Decreto nº 317, de 26 de julho de 1982, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31, do Decreto-Lei n9 01, de 31 de dezembro de 1.981, e Art. 70,inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do Art. 39 do Decreto nº 317, de 26 de julho de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação.

I - 3 (três) de livre escolha do Governador do Estado por indicação do Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, dentre cidadãos de ilibado caráter e notório valor cultural.

Art. 2º. Acrescenta o inciso V ao Art. 39 do referido Decreto, que vigorará com a seguinte redação:

"V - 1 (um) membro que será o Reitor da

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de outubro de 1983.

**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Governador